



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

RESULTADO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2026, CREDENCIAMENTO N.º 008/2026

Credenciamento N.º008/2026 - CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO ARTISTAS, GRUPOS, COLETIVOS E AGENTES CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS NO ÂMBITO DO PROJETO SÃO JOÃO – EDIÇÃO 2026, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO.

Credenciado: EDILSON BRITO SOUZA; CPF: 037.937.658-06; com endereço residencial na Rua Régis Pacheco, Nº 25, Centro – Caatiba/BA.

Vanildo Andrade da Silva; CPF: 017.678.235-41; com endereço residencial na Lot. Cidade Nova, Nº 509, Caatiba/BA.

Valmor Ribeiro dos Santos; CPF: 002.812.035-39; com endereço residencial na Av. Francisco Viana, Centro, Caatiba/BA.

Lucimar Rocha Barreto; CPF: 046.709-245-16; com endereço residencial na Av. Francisco Viana, Nº 27, Centro, Caatiba/BA.

CAATIBA, 16 de junho de 2026.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

Sr.º José Amadeu Nanayoski Tavares

Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde
Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha (CISEVMJ)

Teófilo Otoni, 25 de maio de 2026.

À

Prefeitura Municipal de Caatiba-BA

Prezados,

Em atendimento ao Ofício nº 052/2026 apresentado a este Consórcio, fica autorizada a Adesão à Ata de Registros de Preços 011/2024, decorrente do Pregão (Eletrônico) nº 005/2024. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	48,90 %	R\$1.200.000,00
02	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	48,90 %	R\$800.000,00
03	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	13,20 %	R\$300.000,00
04	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	13,20 %	R\$300.000,00
05	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	41,0 %	R\$150.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

06	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	3,80 %	R\$150.000,00
07	MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	31,0 %	R\$100.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 =>		200 %	R\$3.000.000,00

LOTE 02 – SIMPRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	39,25 %	R\$2.100.000,00
02	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	39,25 %	R\$300.000,00
03	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	40,50 %	R\$200.000,00
04	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	40,50 %	R\$200.000,00
05	PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	40,50 %	R\$200.000,00
VALOER TOTAL DO LOTE 02 =>		200 %	R\$3.000.000,00

01.O órgão denominado carona só poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras obedecidas no Pregão, dentro da Ata de Registro de Preços;

02. A aquisição não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do registrado na Ata de Registro de Preços;

03. Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas no Processo Licitatório, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;



**Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e
Jequitinhonha**

04. O Órgão Carona fará contrato com a Empresa ***Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09***, estabelecida na Rua Tupinambás, nº 651 - carapina CEP: 35.060-530 - Governador Valadares-MG.

Atenciosamente,

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES

***Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e
Jequitinhonha (CISEVMJ)***

OFÍCIO 67/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA/BA

A/C: Sr. Humberto de Almeida Antunes
Prefeito Municipal

C/C: Uilton Roldão Neres
Secretário Municipal de Saúde

C/C: CIS EVMJ - Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha
José Amadeu Nanayoski Tavares
Presidente do CISEVMJ

Assunto: Anuência ao pedido de Adesão de Ata de Registro de Preços 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Processo Licitatório nº 011/2024.

A empresa **Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09, em resposta ao **Ofício Nº 051/2026** de 18/05/2026, enviado pela **Prefeitura Municipal de Caatiba/BA**, informa que CONCORDA em fornecer a este município os itens constantes na lista abaixo, os quais fazem parte da Ata de Registro de Preços 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Processo Licitatório nº 011/2024 realizada pelo CIS EVMJ - Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha.

LOTE 01 – CMED			
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R\$ 1.200.000,00	48,90%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R\$ 800.000,00	48,90%
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R\$ 300.000,00	13,20%

4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R\$ 300.000,00	13,20%
5	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R\$ 150.000,00	41,00%
6	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R\$ 150.000,00	3,80%
7	MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	R\$ 100.000,00	31,00%
TOTAL DO LOTE 01 >>>>>>>		R\$ 3.000.000,00	200,00%

LOTE 02 – SIMPRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	R\$ 2.100.000,00	39,25%
2	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	R\$ 300.000,00	39,25%
3	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	R\$ 200.000,00	40,50%

4	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	R\$ 200.000,00	40,50%
5	PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	R\$ 200.000,00	40,50%
TOTAL DO LOTE 02>>>>>>>>		R\$ 3.000.000,00	200,00%

Diante de nossa concordância, aguardamos os tramites para a conclusão da adesão.

Cordialmente,

Governador Valadares/ MG, 22 de maio de 2026.

Ofício nº 051/2026

Caatiba, 18 de maio de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
José Aldo Cordeiro
Siqueira
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Governador Valadares/MG

Assunto: Solicitação de Anuência à Adesão à Ata de Registro de Preços nº

005/2024. Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em nome da **Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Novo**, solicitar formalmente a anuência para adesão à **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, referente ao processo licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, com a **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, para fornecimento de medicamentos e materiais de uso hospitalar.

A referida Ata foi firmada com o **Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha (CIS-EVMJ)**, e nossa adesão tem o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Novo, conforme as condições estabelecidas no referido documento.

Solicitamos, portanto, a sua anuência para formalizar nossa adesão à Ata de Registro de Preços e dar seguimento ao processo de aquisição, conforme especificado a seguir:

LOTE 01 - CMED				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista	UN	R\$ 1.200.000,00	48,90 %

	d eprecos (Preço de Fábrica).			
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 800.000,00	48,90 %

3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 300.000,00	13,20%
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 300.000,00	13,20%

5	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 150.000,00	41,0%
6	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 150.000,00	3,80%
7	MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 100.000,00	31,0%
TOTAL DO LOTE 01			R\$ 3.000.000,00	200%

LOTE 02 - SIMPRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 2.100.000,00	39,25%
2	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 300.000,00	39,25%
3	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 200.000,00	40,50%

4	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 200.000,00	40,50%
5	PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA	UN	R\$ 200.000,00	40,50%
TOTAL DO LOTE 02			R\$ 3.000.000,00	200,00%

Neste sentido, formulamos consulta acerca da anuência desta empresa para a adesão do município de Córrego Novo à Ata de Registro de Preços supracitada, para que possamos atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, inexistindo empecilho à referida adesão, solicitamos, gentilmente, que a resposta seja formalizada à Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Novo/MG, através dos e-mails: saude@corregonovo.mg.gov.br e licitacao@corregonovo.mg.gov.br.

Certos de podermos contar com o apoio desta empresa, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL

UILTON ROLDÃO NERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Ofício nº 052/2026

Córrego Novo, 18 de maio de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
José Amadeo Nanayosqui Tavares
Presidente do CIS-EVMJ

Teófilo Otoni/ MG

Assunto: Solicitação de Anuência à Adesão à Ata de Registro de Preços nº

005/2024. Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em nome da **Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Novo**, solicitar formalmente a anuência para adesão à **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, referente ao processo licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, com a **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, para fornecimento de Medicamentos e materiais de uso hospitalar.

A referida Ata foi firmada com o **Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha (CIS-EVMJ)**, e nossa adesão tem o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Novo, conforme as condições estabelecidas no referido documento.

Solicitamos, portanto, a sua anuência para formalizar nossa adesão à Ata de Registro de Preços e dar seguimento ao processo de aquisição, conforme especificado a seguir:

LOTE 01 - CMED				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista	UN	R\$ 1.200.000,00	48,90 %

Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	d eprecos (Preço de Fábrica).			
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 800.000,00	48,90 %

3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 300.000,00	13,20%
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 300.000,00	13,20%

Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 150.000,00	41,0%
6	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 150.000,00	3,80%
7	MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/lista d eprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 100.000,00	31,0%
TOTAL DO LOTE 01			R\$ 3.000.000,00	200%

LOTE 02 - SIMPRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 2.100.000,00	39,25%
2	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 300.000,00	39,25%
3	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 200.000,00	40,50%

4	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 200.000,00	40,50%
5	PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA	UN	R\$ 200.000,00	40,50%
TOTAL DO LOTE 02			R\$ 3.000.000,00	200,00%

Neste sentido, formulamos consulta acerca da anuência desta empresa para a adesão do município de Córrego Novo à Ata de Registro de Preços supracitada, para que possamos atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, inexistindo empecilho à referida adesão, solicitamos, gentilmente, que a resposta seja formalizada à Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Novo/MG, através dos e-mails: saude@corregonovo.mg.gov.br e licitacao@corregonovo.mg.gov.br.

Certos de podermos contar com o apoio desta empresa, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL

UILTON ROLDÃO NERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales
Mucuri e Jequitinhonha

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CIS-EVMJ E A EMPRESA COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

PREÂMBULO

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024, na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 005/2024 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Presidente do CIS-EVMJ e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA, devidamente inscrito no CNPJ. 01.014.332/0001-98, com sede na Rua Santos Dumont, nº 30 – CEP. 39.801-243 na cidade de Teófilo Otoni – MG, neste ato representado pelo Presidente Sr.º Gildésio Sampaio de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF. 552.848.766-87, residente e domiciliado na cidade de Poté - MG, adiante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, representada pelo Sr.º José Aldo Cordeiro de Siqueira, inscrito no CPF. 875.997.246-72 adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, com base no Processo Administrativo de Licitação N.º. 011/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º. 005/2024, e de conformidade com Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS**



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales
Mucuri e Jequitinhonha

DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Entregar com pontualidade os produtos ofertados;

2.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Executiva, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.1.1. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

2.1.2. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.1.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

2.1.4. Arcar com todo ônus trabalhista, previdenciário, fiscal e comercial, resultante da execução do objeto em tela;

2.1.5. Fica obrigado a cumprir fielmente o termo de compromisso (Ata de SRP), nos termos do edital, termo de referência e proposta de preços, o qual deu origem a este termo de compromisso.

2.2. São obrigações da CONTRATANTE:

2.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;

2.2.2. Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

2.2.3. Efetuar os pagamentos em razão dos produtos ofertados.

2.2.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

2.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os percentuais de desconto ofertados e acordados entres as partes foram os seguintes:

LOTE 01 - CMED				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 30.000.000,00	48,90 %
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 27.000.000,00	48,90 %
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 15.000.000,00	13,20%
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 15.000.000,00	13,20%
5	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 2.000.000,00	41,0%
6	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 10.000.000,00	3,80%

7	MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 1.000.000,00	31,0%
TOTAL DO LOTE 01			100.000.000,00	200,00%

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R\$ 65.000.000,00	39,25%
2	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R\$ 15.000.000,00	39,25%
3	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R\$ 5.000.000,00	40,50%
4	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R\$ 3.000.000,00	40,50%
5	PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R\$ 2.000.000,00	40,50%
TOTAL DO LOTE 02			90.000.000,00	200,00%

3.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do CIS-EVMJ em até 30 (trinta) dias, por processo legal, após a



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

3.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com edital, fixo e irrevogável.

4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos descontos, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao CIS-EVMJ, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Conforme prevê o art. 150 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a dotação orçamentária, para custear as despesas, serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	NOMENCLATURA
10.122.0001.8001 3.3.90.30.00	05	1.500.0000	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIS-EVMJ – MATERIAL DE CONSUMO.
10.302.0002.8002 3.3.90.30.00	23	1.659.002.0000	ATIVIDADES MÉDICAS E LABORATORIAIS – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções, prevista no art. 156 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales
Mucuri e Jequitinhonha

7.1. A extinção contratual poderá obedecerá os dispositivos do art. 137 e seus incisos e parágrafos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste termo de compromisso (ata de SRP) termina ao completar 12 meses da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O fiscal deste termo de compromisso, será exercido por Weullas Gomes de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e pela Gestora Géssica Pereira dos Santos, ocupante do cargo coordenadora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Compromisso (Ata de SRP).

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Teófilo Otoni/MG, 05 de agosto de 2024.

GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE
PRESIDENTE CIS-EVMJ

COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATADO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome _____

Nome _____

CPF: _____

CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, Que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados, firmado com a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Santos Dumond, n.º 30, Bairro São Jacinto, na cidade Teófilo Otoni - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.014.332/0001-98, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES** doravante denominada contratante, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 02.537.890/0001-09, estabelecida na Rua Tupinambás, nº 651, bairro carapina, CEP: 39.801-243, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O prazo de vigência do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024**, com vencimento em **05 de agosto de 2025**, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar de **05/08/2025 até 05/08/2026**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI

CONS E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Teófilo Otoni/MG, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
PRESIDENTE DA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E
JEQUITINHONHA (CISEVMJ)

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
CONTRATADA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09 , com endereço na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP 35060-530, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº M-6.743.519 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 875.997.246-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRODEMANDAS PARA O MUNICÍPIO DE CAATIBA - BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Adesão junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha (CIS-EVMJ).
Nº DO CONTRATO: Nº 087/2026
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026
VALOR GLOBAL: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos reais).
DATA DO CONTRATO: 16 de junho de 2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Caatiba – Bahia, 16 de junho de 2026. Humberto de Almeida Antunes - Prefeito Municipal